



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 — CENTRO - CEP 29725-000 — MARILÂNDIA — ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2969

PROJETO DE LEI N.º 27/2011

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar o Anexo III da Lei 766/2008.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo III da Lei 766/2008, o qual passa a vigorar, conforme tabela de vencimentos em anexo.

Art. 2º. Os recursos necessários ao implemento da presente Lei são oriundos das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

- Ensino Fundamental: 100001.12.36100312.054.3.3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil.
- Ensino Infantil: 100001.12.36500322.057.3.3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 1º de julho de 2011.

Marilândia/ES, 13 de junho de 2011.


GÉDER CAMATA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência Presidente da Câmara Municipal de Marilândia/ES
Vereador Sr. **ADILSON REGGIANI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia-ES
Fax: 3724-2981- Telefone: 3724-2964
E-mail.:administracao@marilandia.es.gov.br



ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Padrão (Razão 3%)

PA	PADRÃO										
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	741,87	764,12	787,04	810,66	834,98	860,03	885,83	912,40	939,77	967,97	997,017
II	816,05	840,53	865,74	891,71	918,47	946,02	974,40	1.003,63	1.033,74	1.064,76	1.096,70
III	897,66	924,58	952,32	980,89	1.010,32	1.040,63	1.071,85	1.104,00	1.137,12	1.171,24	1.206,37
IV	987,42	1.017,04	1.047,55	1.078,98	1.111,34	1.144,69	1.179,03	1.214,40	1.250,83	1.288,35	1.327,00
V	1086,17	1.118,75	1.152,31	1.186,88	1.222,49	1.259,16	1.296,94	1.335,85	1.375,92	1.417,20	1.459,72

PB/PP	PADRÃO										
Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	816,05	840,53	865,74	891,71	918,47	946,02	974,40	1.003,63	1.033,74	1.064,76	1.096,70
II	897,66	924,58	952,32	980,89	1.010,32	1.040,63	1.071,85	1.104,00	1.137,12	1.171,24	1.206,37
III	987,42	1.017,04	1.047,55	1.078,98	1.111,34	1.144,69	1.179,03	1.214,40	1.250,83	1.288,35	1.327,00
IV	1086,17	1.118,75	1.152,31	1.186,88	1.222,49	1.259,16	1.296,94	1.335,85	1.375,92	1.417,20	1.459,72

[Handwritten mark]

À Sua Excelência Presidente da Câmara Municipal de Marilândia/ES
Vereador Sr. ADILSON REGGIANI

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.:semad@colatina.com.br



ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Padrão (Razão 3%)

PA	PADRÃO										
	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	655,26	674,92	695,17	716,02	737,50	759,63	782,41	805,89	830,06	854,97	880,61
II	720,79	742,41	764,68	787,62	811,25	835,59	860,66	886,48	913,07	940,46	968,68
III	792,86	816,65	841,15	866,38	892,37	919,14	946,72	975,12	1004,37	1034,50	1065,54
IV	872,15	898,31	925,26	953,02	981,61	1011,06	1041,39	1072,63	1104,81	1137,96	1172,10
V	959,37	988,15	1017,80	1048,33	1079,78	1112,17	1145,54	1179,90	1215,30	1251,76	1289,31

PB/PP	PADRÃO										
	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	720,79	742,41	764,68	787,62	811,25	835,59	860,66	886,48	913,07	940,46	968,68
II	792,86	816,65	841,15	866,38	892,37	919,14	946,72	975,12	1004,37	1034,50	1065,54
III	872,15	898,31	925,26	953,02	981,61	1011,06	1041,39	1072,63	1104,81	1137,96	1172,10
IV	959,37	988,15	1017,80	1048,33	1079,78	1112,17	1145,54	1179,90	1215,30	1251,76	1289,31